



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RETIFICADO III

1 – DADOS DOS ÓRGÃOS

1.1 ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.2 ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Governo (SEMUG), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAGRI).

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de pneus, câmaras, protetores e óleos lubrificantes automotivos para a frota oficial da Prefeitura Municipal de Paragominas é imprescindível para assegurar a manutenção e o bom funcionamento dos veículos que servem à comunidade. A frota é utilizada em diversas atividades essenciais, incluindo serviços de saúde, educação, obras e assistência social, e a substituição periódica desses materiais é fundamental para manter a segurança e a eficiência operacional dos veículos.

2.2 Além disso, a manutenção preventiva, por meio da troca regular de pneus e lubrificantes, evita problemas mecânicos graves e custos elevados com reparos emergenciais. A gestão eficiente dos recursos públicos depende da preservação dos veículos em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções ou riscos para os motoristas e passageiros. A adoção dessas medidas preventivas resulta em economia a longo prazo e na extensão da vida útil dos veículos da frota.

2.3 Por fim, a conformidade com as normas e regulamentações de trânsito é essencial para que os veículos possam circular legalmente e sem riscos de penalidades. A compra desses materiais não só assegura que a frota esteja em conformidade com as exigências legais, mas também demonstra o compromisso da Prefeitura de Paragominas com a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população. Assim, a aprovação dessa aquisição é vital para garantir que a frota municipal continue a operar de maneira eficaz e segura.

2.4 Ademais, o PPA, LOA e LDO prevê “Material de consumo e Material p/ manutenção de veículo” para as atividades desenvolvidas.

3 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS

3.1 Conforme documentos de formalização de demanda e solicitações de despesas encaminhados pelas secretarias municipal, anexo ao processo administrativo, estimou-se o seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	FLUIDO FREIO DOT 4 - CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML	CAIXA	84,000
2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4 (TAMBOR 200L)	TAMBOR	38,000
3	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 (BALDE 20 LTS)	BALDE	55,000
4	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL-5 (BALDE 20L)	BALDE	50,000
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE10W30 API GL-4 (TAMBOR 200LT)	UNIDADE	18,000
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W30 API GL-4 (TAMBOR 200 LT)	UNIDADE	20,000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

7	ADITIVO PARA RADIADOR 50/50 (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	30,000
8	<i>Especificação : Aditivo orgânico e diluído (pronto para uso), a base de etilenoglicol indicado para sistema de refrigeração e arrefecimento de veículos movidos a gasolina, etanol, GNV e diesel. Protege os sistemas contra a corrosão, prevenindo a formação de ferrugem e a oxidação nos metais não ferrosos, como o alumínio, garantindo excelente funcionamento das peças do sistema e evitando furos.</i>		
9	PNEU 245/70 - R 16	UNIDADE	88,000
10	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 LISO	UNIDADE	88,000
11	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 BORRACHUDO	UNIDADE	240,000
12	PNEU 235/75 R 17.5	UNIDADE	19,000
13	PNEU 12.5/80 - 18	UNIDADE	34,000
14	PNEU 185/65 R 14	UNIDADE	74,000
15	PNEU 175/70 R 13	UNIDADE	46,000
16	PNEU 265/70 R16	UNIDADE	62,000
17	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	UNIDADE	116,000
18	PNEU 750-16 AGRICOLA	UNIDADE	32,000
19	PNEU 14.9 - 28 DIANTEIRO	UNIDADE	4,000
20	PNEU 23.1 - 30 TRASEIRO	UNIDADE	4,000
21	PNEU 12.4 - 24	UNIDADE	12,000
22	PNEU 18.4 - 30 TRASEIRO	UNIDADE	26,000
23	PNEU 21-24 (RETROESCAVADEIRA T)	UNIDADE	2,000
24	CAMARA DE AR 12.5/80-18	UNIDADE	50,000
25	CÂMARA 21-24	UNIDADE	8,000
26	CAMARA DE AR 23.1-30	UNIDADE	12,000
27	CAMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	48,000
28	CAMARA DE AR 18.4-30	UNIDADE	48,000
29	CAMARA DE AR 750-16	UNIDADE	90,000
30	CAMARA DE AR 14.9-28	UNIDADE	36,000
31	CÂMARA 275/80 R 22.5	UNIDADE	45,000
32	GRAXA PARA ROLAMENTOS DE COMPLEXO DE LÍTIO NLGI-2 (TAMBOR 170KG)	UNIDADE	25,000
33	<i>Especificação : Pontos de gota superiores a 250°C e podendo exceder 300°C. Penetração a 25°C, 60 ciclos. Excelente resistência à lavagem por água. Ótima aderência. Grande resistência à oxidação e corrosão. Excelente resistência ao impacto. Coloração: amarela e azul.</i>		
34	PROTETOR ARO 22.5	UNIDADE	45,000
35	OLEO LUBRIFICANTE SAE50 API CF BALDE C/ 20 LITROS	BALDE	45,000
36	OLEO LUBRIFICANTE SAE20W50 API SL/CF CX C/ 24 FRASCOS DE 1000ML	CAIXA	43,000
37	OLEO HIDRAULICO AT FLUIDO API GL-4 CX. C/ 24 FRASCOS DE 1000ML	CAIXA	49,000
38	OLEO HIDRAULICO ISO 68 (TAMBOR 200LT)	UNIDADE	24,000
39	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC CX. C/ 40 FRASCOS DE 500ML	CAIXA	48,000
40	PNEU RADIAL 1000 R20 LISO	UNIDADE	69,000
41	PNEU RADIAL 1000 R20 BORRACHUDO	UNIDADE	130,000
42	PNEU COMPACTADOR DIANT/TRAS. 1100X20	UNIDADE	22,000
43	PNEU 12 - 16.5	UNIDADE	30,000
44	PNEU 17.5-25 16 LONAS	UNIDADE	50,000
45	PNEU 19.5 L - 24	UNIDADE	30,000
46	PNEU 1300 - 24	UNIDADE	40,000
47	PNEU 20.5-25 12 LONAS	UNIDADE	8,000
48	PNEU 23.1 - 26	UNIDADE	8,000
49	CAMARA DE AR 1000 R20	UNIDADE	190,000
50	CAMARA DE AR 1100-20	UNIDADE	28,000
51	CAMARA DE AR 12-16.5	UNIDADE	40,000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

52	CAMARA DE AR 19.5L-24	UNIDADE	40,000
53	CAMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	25,000
54	CAMARA DE AR 1300-24	UNIDADE	50,000
55	PROTETOR 1000X20	UNIDADE	180,000
56	PROTETOR 1100X20	UNIDADE	30,000
57	PROTETOR 17.5-25	UNIDADE	74,000
58	CAMARA DE AR 23.1-26	UNIDADE	16,000
59	PROTETOR 1300-24	UNIDADE	50,000
60	PNEU 90/90 R18 (SEM CÂMARA)	UNIDADE	2,000
61	OLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL SAE 85W140 GL-5 (TAMBOR 200L)	UNIDADE	10,000
62	GRAXA PARA CHASSI DE COMPLEXO DE LÍTIO NLGI-2 (TAMBOR 170KG)	UNIDADE	20,000
63	<i>Especificação : Pontos de gota superiores a 250°C e podendo exceder 300°C. Excelente resistência à lavagem por água. Ótima aderência. Grande resistência à oxidação e corrosão. Excelente resistência ao impacto. Coloração: amarela e azul.</i>		
64	PROTETOR ARO 25	UNIDADE	30,000
65	PROTETOR ARO 26	UNIDADE	30,000
66	PROTETOR ARO 16.5	UNIDADE	30,000
67	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90 R18	UNIDADE	2,000
68	CÂMARA DE AR PARA PNEU 2.75-18 P42	UNIDADE	2,000
69	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	UNIDADE	2,000
70	PNEU TRASEIRO 110/90-17	UNIDADE	2,000
71	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-19	UNIDADE	2,000
72	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90-17	UNIDADE	2,000
73	PNEU 2.75-18 P42	UNIDADE	2,000
74	PNEU 175/70 R 14	UNIDADE	272,000
75	PNEU 245/75 -R 16	UNIDADE	40,000
76	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SM CF CX. C/ 24 FRASCOS C/ 1000ML	CAIXA	10,000
77	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	LITRO	10,000
78	PNEU 225/75 R 16	UNIDADE	72,000
79	PNEU 265/75 R16	UNIDADE	10,000
80	PNEU 205/70 R 15	UNIDADE	8,000
81	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 PARA MOTOR DIESEL	UNIDADE	180,000
82	PNEU 195/55 R16	UNIDADE	10,000
83	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 PARA MOTOR GASOLINA	UNIDADE	60,000
84	RODA ARO 16 C/06 FUROS	UNIDADE	4,000
85	PNEU TRASEIRO 80/100 R14	UNIDADE	8,000
86	PNEU DIANTEIRO 60/100 R17	UNIDADE	8,000
87	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SL (CX C/24 FRASCO DE 1000ML)	CAIXA	10,000
88	GRAXA ROLAMENTO NLGI 2 (TAMBOR 170KG)	UNIDADE	15,000
89	PNEU 19 - 90/90 D BROS	UNIDADE	5,000
90	PNEU TRASEIRO MOTO 19-110/90	UNIDADE	5,000
91	PNEU DIANTEIRO MOTO - ARO 18	UNIDADE	5,000
92	PNEU TRASEIRO MOTO - ARO 18	UNIDADE	5,000
93	OLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 ISO 22241 (BALDE 20L)	BALDE	20,000
94	PNEU 750/16 (LISO)	UNIDADE	30,000
95	PNEU 14.9 - 28	UNIDADE	12,000
96	CAMARA-DE-AR 1000-20	UNIDADE	50,000
97	PNEU 265/65 R 17	UNIDADE	16,000
98	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 C/24 DE 1.000ML	CAIXA	4,000
99	PNEU 225/65 R16 C	UNIDADE	16,000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

100	PNEU 205/75 R 16	UNIDADE	12,000
101	PNEU 195/70 R15	UNIDADE	16,000

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

4.1 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.2 Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

4.1.3 Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

4.1.4 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

4.1.5 A contratada deverá entregar o material em até 5 (cinco) dias úteis, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados na ordem de compra;

4.1.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.7 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e prestação dos serviços;

4.1.9 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.10 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.12 Oferecer garantia sobre os itens entregues;

4.1.13 Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento do órgão;

4.1.14 Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no instrumento contratual, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

4.1.15 As empresas interessadas deverão estar aptas e atender os critérios de habilitação previstos no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

5.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas pela administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração.

5.3 Para a solução não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face que os bens demandados foram definidos como comuns.

5.4 Das soluções:

5.4.1 Solução 1 – Proceder com novo processo licitatório para a aquisição dos itens;

5.4.2 Solução 2 – Adquirir os itens através de dispensa de licitação;

5.4.3 Solução 3 – Aderir processo licitatório – ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.5 Da análise:

5.5.1 Solução 1 – A realização de um novo processo licitatório na modalidade Pregão.

5.5.2 Solução 2 – Na lei 14.133/2021 há previsão de contratação através de Dispensa de Licitação;

5.5.3 Solução 3 –Pesquisar atas de registros de preços disponíveis para a Adesão na Lei 14.133/2021.

5.6 Das Formas:

5.6.1 Forma 1 – Realizar novo processo licitatório na forma de pregão eletrônico para a compra dos itens.

5.6.2 Forma 2 –Proceder com Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.

5.6.3 Forma 3 - Realizar adesão a Ata de Registro de Preços.

5.7 Da análise:

5.7.1 Forma 1 - É possível a realização da contratação através de novo Processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, considerando que a demanda se trata de bens de natureza comum;

5.7.2 Forma 2 – Não é possível a aquisição dos itens através de dispensa de licitação, considerando a justificativa da necessidade e o valor estimado para a contratação.

5.7.3 Forma 3 – Não é possível a Adesão, considerando que não foram identificadas atas de registros de Preços disponíveis para a adesão na Lei 14.133/2021 para atender a demanda necessária.

5.8 Da conclusão:

5.8.1 Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Forma 1 para a execução da Solução 1.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

6.1 Diante da necessidade dos bens, buscou-se utilizar a centralização de contratação de itens de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

6.1.1 Os Itens in loco se enquadram como bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

6.1.2 De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de processo licitatório, conforme prevê o inciso XLI do Art. 6º, Art. 29 e Capítulo X, Seção I, art. 78, inciso IV da Lei de nº 14.1333, de 1º de Abril de 2021, sendo que o Pregão Eletrônico seguirá o rito procedimental conforme o Art. 17 da Lei 14.133/2021 para a **“Aquisição de pneus, câmaras, protetores e óleos lubrificantes automotivos para atender a frota oficial da Prefeitura Municipal de Paragominas”**.

6.1.3 O Órgão gerenciador da referida ata de registro de preços será: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA), e os órgãos participantes serão: Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Governo (SEMUG), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAGRI).

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Estimativa preliminar do preço para a futura contratação conforme orientações nos dispositivos legais é uma estimativa menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão ou também nos parâmetros do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 Assim, essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade, desta forma, o valor estimado R\$ 4.586.234,61 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) foi baseado nos valores estimados do processo anterior Pregão Eletrônico nº 9/2022-00043-SRP;

7.3 A pesquisa de preços que vai gerar o orçamento estimativo final para a realização da licitação ou da contratação direta deverá ser realizada apenas após a elaboração do Termo de Referência, contendo o detalhamento completo do objeto a ser contratado e das informações acerca de sua execução, recebimento e pagamento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

8.1 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

8.2 Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por lotes de modo que favoreça a economia de escala objetivando a garantia de preços mais vantajosos. Por se tratar de fornecimento, tal logística proporcionará redução nos preços, uma vez que quantidades maiores resultam em menores preços. Não podemos deixar de destacar também



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

maior eficiência na logística da entrega/recebimento, bem como no controle da garantia dos itens fornecidos.

8.3 Ademais, a maioria das empresas locais do setor automotivo não fornecem todos os itens do objeto da contratação. Desse modo, o agrupamento dos Itens (pneu, câmara, protetor e roda) será o lote um e o agrupamento dos itens (óleo lubrificante, aditivo e graxa) será o lote dois. Diante da situação, se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

8.4 Em anexo segue tabela com a definição dos lotes.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Garantia de fornecimento para manutenção preventiva dos veículos, garantindo a efetividade da prestação de serviços públicos para a população;

9.2 Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Paragominas, evitando atrasos e problemas operacionais;

9.3 Economia de recursos públicos, com a devida manutenção preventiva;

9.4 Transparência, legalidade e efetividade do processo de aquisição de produtos, garantindo o cumprimento das normas e legislações aplicáveis;

9.5 Preservação dos veículos, garantindo sua vida útil e evitando gastos desnecessários com manutenção corretiva.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

10.1 Antes da celebração do contrato a Administração deve adotar diversas providências para garantir uma gestão eficaz do contrato. Isso inclui:

10.1.1 **Elaboração do Termo de Referência ou Edital:** A Administração deve elaborar um Termo de Referência detalhado ou um Edital que defina claramente as especificações técnicas, os objetivos, as obrigações das partes, os critérios de seleção, os prazos, e demais condições necessárias para a execução do projeto.

10.1.2 **Capacitação de Servidores:** É importante que os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato estejam devidamente capacitados para desempenhar suas funções. Isso pode envolver treinamentos sobre a legislação de contratos públicos, as especificidades do projeto em questão, as técnicas de fiscalização e gestão contratual, entre outros aspectos relevantes.

10.1.3 **Designação de Fiscais do Contrato:** A Administração deve designar fiscais do contrato responsáveis por acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, avaliar a qualidade dos produtos, entre outras atribuições. Esses fiscais devem ser devidamente capacitados e ter autoridade para tomar as medidas necessárias em caso de descumprimento contratual.

10.1.4 **Definição de Indicadores de Desempenho:** É importante estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar o progresso e a eficácia da execução do contrato. Esses indicadores podem incluir métricas relacionadas à qualidade dos produtos, ao cumprimento dos prazos, à satisfação dos usuários finais, entre outros aspectos relevantes.

10.1.5 **Estabelecimento de Canais de Comunicação:** A Administração deve estabelecer canais de comunicação eficazes entre as partes contratantes, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

10.1.6 Análise e Aprovação da Proposta da Contratada: Antes da celebração do contrato, a Administração deve analisar e aprovar a proposta apresentada pela contratada, verificando se atende a todas as exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Edital.

10.1.7 Essas são algumas das providências que a Administração deve adotar previamente à celebração do contrato, visando garantir uma gestão eficiente e transparente do processo contratual e a adequada execução do projeto.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Para a presente contratação existe os seguintes contratos correlatos e interdependentes nº 642/2023, 0645/2023 e 0644/2023 derivados do pregão nº 9/2022-00043, cujo objeto é “Aquisição de materiais de consumo do tipo: “pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos, para manutenção de veículos leves, caminhonetes, ônibus e micro-ônibus, equipamentos e máquinas pesadas, de propriedade desta prefeitura.” para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010.

12.3 Nos assuntos pertinentes à presente contratação, adotar práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização na execução do objeto contratado; Observem UASG 153033 Estudo Técnico Preliminar 15/2022 3 de 7 as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA; Adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; Deem preferência ao uso de equipamentos, ferramentas e peças novas que estejam adequadas às necessidades do mercado e à sustentabilidade; Tenham contenções preparadas para o caso de vazamento de óleo ou qualquer outro líquido perigoso, bem como utilizem-se de outras alternativas visando à busca por práticas sustentáveis; e Utilizem materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida;

13.2 A realização do fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

13.3 Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação, por procedimento de licitação na modalidade pregão com fundamento no inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021.

14 – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1 O planejamento da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 01, datada de 19 de fevereiro de 2024 e publicada em 22 de fevereiro de 2024, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação, voltados para as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O planejamento desta contratação está sendo pelos seguintes servidores como parte da equipe de planejamento:

Nome	Matricula	Departamento
Lindoal de Jesus Ferreira Mota Filho	112.4299	Depart. De assistência técnica e manutenção.
Marcos Maciel Frota de Moura	112.7118	Depart. Obras e Serviços de Engenharia

Paragominas, 02 de outubro de 2024.

Lindoal de Jesus Ferreira Mota Filho

Matricula nº 112.4299

Depart. De assistência técnica e manutenção.

Marcos Maciel Frota de Moura

Matricula nº 112.7118

Depart. Obras e Serviços de Engenharia